



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.409,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 96.152,01**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 96.152,01** (noventa e seis mil cento e cinquenta e dois reais e um centavo) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			96.152,01
Superávit Financeiro			
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
631	10.301.1004.2032.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO	
	96.152,01		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:	02601		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010 316	EQUIPAMENTOS DIVERSOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2024), ATRAVÉS DA PROPOSTA DE N.º 19314027000124010, QUE DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO DA SEGUINTE FORMA: NO VALOR DE R\$ 28.893,68, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAMIANA BORGES DE AMORIM, QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNES N.º 2744295 E NO VALOR DE R\$ 67,258,33 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA REGINA CORDEIRO, QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE INSCRITA COM REGISTRO NO CNES 7863799 SEMSAU.

170.827,85

	Fontes de Recurso
2 601	96.152,01

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 10.307 de 12 março**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de março de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2025 às 10:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **610572** e o código verificador **474BE0CE**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Projeto de Lei 2580		24/02/2025	605302

Docto ID: 610572 v1